

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 -

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Conceição do Rio Verde-MG

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023) e [PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU](#) (Parecer da AGU), e Decreto Municipal nº 3572/2026 (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS
 - 1.1 O que é o prêmio cultural?
 - 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
 - 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
 - 1.4 Quais as categorias que serão contempladas neste edital?
 - 1.5 Qual o prazo para inscrição?
 - 1.6 Quem pode participar?
 - 1.7 Quem não pode participar?
2. ETAPAS DO EDITAL
3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?**
 - 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?**

4. COTAS
 - 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?**
 - 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?**
 - 4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?**
 - 4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

5. ETAPA DE SELEÇÃO
 - 5.1. O que é a etapa de seleção?**
 - 5.2 Quais são os critérios de avaliação?**
 - 5.3 Como funciona o sistema de pontuação?**
 - 5.4 E se houver empate? Como desempatar?**
 - 5.5 Quem analisa as inscrições?**
 - 5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?**
 - 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?**

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO
 - 6.1 O que é a etapa de habilitação?**
 - 6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?**
 - 6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?**
 - 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física**
 - 6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica**
 - 6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ**
 - 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
 - 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 - 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**
 - 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**
 - 8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?**

9. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Conceição do Rio Verde -MG.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 32 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 32 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Categorias	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	Pessoas Indígenas	Pessoa com Deficiência (PcD)	Valor por Prêmio	Valor Total
Cantores/Músicos	10	5	3	1	1	R\$ 1000,00	R\$ 10.000,00
Artesanato	12	6	3	2	1	R\$ 1000,00	R\$ 12.000,00
Mobile/Redes Sociais	4	2	1	1	0	R\$ 1000,00	R\$ 4.000,00
Congada	6	3	2	1	0	R\$ 2500,00	R\$15.000,00
TOTAL GERAL	32	17	9	5	2		R\$ 41.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 41.000,00 [QUARENTA E UM MIL REAIS]

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0473 - DIFUSAO CULTURAL

2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL

3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1.4 Quais as categorias que serão contempladas neste edital?

Categoria	Descrição
Músicos/Cantores	Categoria destinada a artistas solo, intérpretes, instrumentistas e cantores que desenvolvam atividades musicais autorais ou de interpretação, abrangendo diferentes estilos e gêneros musicais, com atuação em apresentações, eventos culturais, gravações, circulação artística e promoção da cultura musical local.
Artesanato	Categoria destinada a artesãos, coletivos, associações e iniciativas relacionadas à produção artesanal, contemplando trabalhos manuais e artísticos que valorizem os saberes tradicionais, a identidade cultural local, a criatividade e a economia criativa.
Mobile/Redes Sociais	Categoria destinada a criadores de conteúdo digital, profissionais de mídias sociais, comunicadores e iniciativas culturais que utilizem plataformas digitais, ferramentas mobile e redes sociais para divulgação, promoção, registro e valorização da cultura local, incluindo produção de conteúdos audiovisuais, cobertura de eventos, campanhas culturais e ações de comunicação digital.
Congada	Categoria destinada a grupos, guardas, ternos e manifestações tradicionais de Congada, reconhecendo sua relevância como patrimônio cultural afro-brasileiro e manifestação popular de caráter religioso, artístico e comunitário, promovendo a preservação das tradições, da musicalidade, dos cortejos, das vestimentas e dos saberes transmitidos entre gerações.

1.5. Qual o prazo para inscrição?

De 16:00hs do dia 21/05/2026 até 16:00hs do dia 29/05/2026.

1.6. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural em Conceição do Rio Verde -MG.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.7. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições – de 21/05/2026 até 29/05/2026**

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- **Seleção dos Inscritos - de 30/05 até 01/05/2026**

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- **Resultado Parcial - dia 02/06/2026**

- **Recurso da etapa de seleção – 03/06 a 08/06**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Análise e Julgamento dos Recursos – 09/06 e 10/06**

- **Resultado final da seleção – 11/06 às 20 Hs**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação – 12/06 a 15/06/2026**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Análise dos documentos de Habilitação - 16/06/2026**

- **Resultado da etapa de habilitação – 16/06/2026 às 20hs**

- **Recurso da etapa de habilitação – 17/06/2026 A 18/06/2026**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação – 19/06/2026 ÀS 20HS**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo – 22/06/2026**

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação – A partir do dia 23/06/2026**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode comparecer com a documentação presencialmente na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro, entre as 08hs e 16hs.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural

(Portfólio), tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ

- Anexo 4.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 25% das vagas reservadas para pessoas negras e pardas, 10% das vagas para pessoas indígenas e 5 % das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, pardas, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. **Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. **O que é a etapa de seleção?**

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado parcial/provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	40 pontos
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de	0	3	5	7	10	

**profissionais da
comunidade, etc**

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agente cultural negro/pardo/indígena	5
Agente cultural com deficiência	5
Agentes culturais residentes em regiões fora do perímetro urbano (áreas rurais)	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção/avaliação vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) membros externos indicados pelo decreto municipal 3572/2026.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:



I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. **Não estou satisfeito com o resultado provisório/parcial, o que fazer?**

Você pode recorrer ao resultado provisório/parcial da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado ao e-mail: pnabcrv@gmail.com e deve ser apresentado no prazo de 03 a 08/05/2026, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para pnabcrv@gmail.com, ou entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro. para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e também em diário oficial.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde .

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá apresentar pessoalmente ou através de procurador no prazo de 12 e 15/06/2026 após a publicação do resultado final de seleção, por meio impresso os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de moradia superior a 02(dois) anos no município de Conceição do Rio Verde .

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado para o email pnabcrv@gmail.com, ou entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer., situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro e deve ser apresentado nos dias 17 e 18/06/2026..

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer., situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o email pnabcrv@gmail.com, ou entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer., situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer., situada na Rua Monsenhor Alckimin - Prédio Rodoviária, 162 - Centro para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde -MG

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em aba dedicada a PNAB ciclo 2.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em aba dedicada a PNAB ciclo 2 e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabcrv@gmail.com.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território, procure a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer..

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e pela Comissão de Avaliação deste edital.

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 30/11/2026.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde -MG, bem como disponibilizados fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo



Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG

CNPJ: 18.008.888/0001-74

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, Centro

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural



Anexo 6 - Formulário de Recurso